



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

DECRETO N.º 1368, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em decorrência dos festejos alusivos ao Carnaval e Quarta-feira de Cinzas, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, usando da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o período carnavalesco deste ano de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas datas da realização deste evento que faz parte da cultura nacional;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO os expedientes do dia 03 e 04 de março de 2025 (Segunda-feira e Terça-feira de carnaval), como também o expediente do dia 05 de março de 2025 (Quarta-feira de cinzas), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único – excetua-se do disposto no *caput* às atividades consideradas essenciais, tais como, a Unidade Mista de Saúde, Guarda Municipal e serviço de limpeza Urbana.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 26 de fevereiro de 2025.


Joaquim José de Medeiros
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1368, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em decorrência dos festejos alusivos ao Carnaval e Quarta-feira de Cinzas, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, usando da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o período carnavalesco deste ano de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas datas da realização deste evento que faz parte da cultura nacional;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO os expedientes do dia 03 e 04 de março de 2025 (Segunda-feira e Terça-feira de carnaval), como também o expediente do dia 05 de março de 2025 (Quarta-feira de cinzas), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único – excetua-se do disposto no *caput* às atividades consideradas essenciais, tais como, a Unidade Mista de Saúde, Guarda Municipal e serviço de limpeza Urbana.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 26 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:714EBA2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2025. Edição 3486
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>